



**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016-5-0138**  
**TERMO ADITIVO: 08**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, INCLUINDO CONFECÇÃO DE PROVAS DIGITAIS, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO FIRMADO ENTRE CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E PRINT PAPER EDITORA GRÁFICA LTDA-ME.**

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ**, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JEFERSON ROSELO MOTA SALAZAR**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A125962, expedida pelo CAU, e do CPF nº 544.129.787-53, e **PRINT PAPER EDITORA GRÁFICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.673.604/0001-61, estabelecida na Rua Joaquim Murinho, 412ª, Santa Tereza, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ARY FRANCISCO VALDIERO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador de identidade nº 2.313.389, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 382.920.096-04, conforme poderes informados no Contrato social, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE**, com fundamento no processo administrativo nº 2016-5-0138 e nos termos da Lei nº 8.666 e nº 10.520/2002, e suas alterações, mediante as cláusula e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes na data de 13 de junho de 2016, além de, consensualmente, suprimir alguns itens pactuados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de junho de 2020, condicionada a sua eficácia à publicação resumida do referido instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ  
Tel: (21) 3916-3925



**CLÁUSULA TERCEIRA: DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA E DO VALOR**

3.1. Suprime-se os seguintes itens: Envelope Retangular fechamento reto - Formato fechado 16cm x 11 cm ; e Envelope Retangular fechamento reto - Formato fechado 20,5cm x 15 cm.

3.2. Com as supressões realizadas, o Contrato passará a ter o seguinte dimensionamento:

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIRAGEM	QTDE. ESTIMADA		
			Valor Unitário	Valor Total
Pasta com Bolsa	500	2	R\$ 3,46	R\$ 3.460,00
Blocos (10x1) via	500	3	R\$ 2,21	R\$ 3.315,00
Envelopes Saco	500	2	R\$ 2,81	R\$ 2.810,00
Envelopes Ofício com janela, logotipo do CAU/RJ e endereço no remetente	1000	2	R\$ 1,01	R\$ 2.020,00
Capa de Processo	500	1	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
Cartaz	300	5	R\$ 6,14	R\$ 9.210,00
Folder Institucional - Formato aberto 29,7 x 21cm/ Formato fechado 10 x 21 cm	2000	7	R\$ 1,24	R\$ 17.360,00
Folder Institucional - Formato aberto 20 x 21cm/ Formato fechado 10 x 21 cm	2000	3	R\$ 1,12	R\$ 6.720,00
Banners: Formato:1,00 m x 1,60m	1	6	R\$ 169,00	R\$ 1.014,00
Banners: Formato:1,20 m x 90 cm	1	12	R\$ 144,00	R\$ 1.728,00
Faixa	1	2	R\$ 151,00	R\$ 302,00
Flyers	500	2	R\$ 0,79	R\$ 790,00
Convites: formato 15 cm x 10 cm	250	0	R\$ 3,27	R\$ 0,00
Convites: formato 19,5 cm x 14 cm	1000	0	R\$ 1,68	R\$ 0,00
Envelope Retangular fechamento reto: formato fechado 16cm x 11cm	500	0	R\$ 2,71	R\$ 0,00
Envelope Retangular fechamento reto: formato fechado 20,5cm x 15cm	1000	0	R\$ 2,93	R\$ 0,00
Publicação Anais da Conferência: Formato Aberto 41x28 cm	400	4	R\$ 37,00	R\$ 59.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 109.229,00</b>

3.3. Dá-se, ao presente Termo Aditivo, o valor total de R\$ 109.229,00 (cento e nove

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ  
Tel: (21) 3916-3925



**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

mil, duzentos e vinte e nove reais).

**3.4.** Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.019, identificada pela rubrica *Serviços Gráficos*, destinada ao CAU/RJ para o corrente exercício de 2020.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 13 de junho de 2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 13 de JUNHO de 2020.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ**  
Jeferson Roselo Mota Salazar  
Presidente

**Print Paper Editora Gráfica Ltda-ME**  
Ary Francisco Valdiero  
Sócio

Testemunha:  
CPF:

Testemunha:  
CPF:

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ  
Tel: (21) 3916-3925